



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.112/2009

Súmula: *“Institui o Dia do Funcionário Público Aposentado do Município de Araucária, conforme específica”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como Dia do Funcionário Público Aposentado do Município de Araucária o terceiro sábado do mês de novembro.

Art. 2º. Fica instituída uma homenagem aos servidores públicos que se aposentarem, para fins de agradecer aos relevantes serviços prestados ao Município de Araucária e à população de uma forma geral.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município